EXTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - DISPENSA Nº DV 0001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2026-SDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260209DV00001
DISPENSA Nº: DV00001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00022/2026-SDC

RECORRENTE: M K D DE A MELO PROSPECT ENGENHARIA
CNPJ Nº: 50.606.161/0001-00.

OBJETO: Decisão sobre Recurso Administrativo com Pedido de Reconsideração e Efeito Suspensivo interposto pela empresa M K D DE A MELO PROSPECT ENGENHARIA contra o Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 00022/2026-SDC.

DECISÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Santo André/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico datado de 09 de novembro de 2026 e os fundamentos nele apresentados, DECIDE: CONHECER do pedido como pedido de reconsideração; DEFERIR à recorrente vista e cópia integral do Processo Administrativo nº 260209DV00001; INDEFERIR o pedido de reconsideração, mantendo a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 00022/2026-SDC, por razões de interesse público, nos termos dos arts. 104, inciso II, 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; INDEFERIR os pedidos de abstenção de contratação de terceiros e de reconhecimento de ressarcimento de prejuízos, por ausência de comprovação; bem como DETERMINAR à fiscalização do contrato e à Secretaria Municipal de Finanças o levantamento dos serviços executados e atestados, no prazo de 10 (dez) dias, e o pagamento dos valores eventualmente pendentes, mediante regular liquidação.

DATA DA DECISÃO: 10 de novembro de 2026.

Santo André/PB, 10 de novembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional